

=DECRETO Nº 4.287 DE 16 DE JANEIRO DE 2017=

**DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO
CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO
DO PROCON CRIADO ATRAVÉS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 232 DE 10 DE MAIO
DE 2013.**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,** usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º- Em consonância com o art. 2º da Lei
Complementar nº 232, de 10 de maio de 2013, as atribuições do cargo de
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON (DAS-3) serão as seguintes:

- I - Coordenar a política municipal de defesa do consumidor;
- II – Promover procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor;
- III – Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor;
- IV – Receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- V – Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias;
- VI – Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;
- VII – Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas;
- VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor;

Art. 2º - O cargo referido no art. 1º, de provimento em comissão, só poderá ser preenchido por pessoa que possua curso de direito.

Artigo 3º - O horário de funcionamento do PROCON será das 7:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de JANEIRO de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-